

ATA DA SESSÃO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DO PROCESSO N.º 02/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

No dia 20 de fevereiro de 2019, às 13 horas reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de São Lourenço, situada em sua sede à Alameda Dr. Gabriel Avair, nº 58, centro, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 06/2019, composta pelos servidores Bruna Maria Rodrigues Sanches (membro), Arthus Raphael Vasconcelos Machado (membro), Iago de Carvalho Pereira (Membro), Renato Bacha de Lorenzo (Pregoeiro) e Cinthya Maria Brito Silveira (Presidente CI), para proceder a referida Licitação.

Dando abertura à sessão, o Pregoeiro verificou somente a presença da Empresa HIPERTECNICA COMERCIO/SERVICOS-LTDA inscrita no CNPJ Nº 22.487.282/0001-36, representado neste pelo Sr. Francisco Manoel de Paula – CPF n.º 050.916.566-42. O pregoeiro verificando os documentos do credenciamento, repassou à equipe de apoio e a mesma verificou estar tudo dentro do exigido no Edital.

Em seguida foi aberto o envelope da proposta de preço. A proposta da empresa HIPERTECNICA COMERCIO/SERVICOS-LTDA conforme o anexo VII foi a seguinte: Os itens 1,2,3,4 e 5 valor mensal R\$ 1.586,45 (mil quinhentos e oitenta e seis e quarenta e cinco centavos). O mesmo reduziu para R\$ 1.583,33 (mil quinhentos e oitenta e três e trinta e três centavos). Verificou-se, ainda, a existência de equívoco no edital, uma vez que considerava a prestação dos serviços por 12 (doze) meses, o que era inviável, já que a licitação estava sendo realizada no mês de fevereiro e a contratação não poderia ultrapassar o exercício financeiro, por força do que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Ainda, o senhor Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, e a Presidente do Controle Interno, verificaram que a Câmara Municipal ainda não dispunha da cortina de ar do item 05 da proposta. Assim, para que não houvesse pagamento de serviço não prestado, o Senhor Pregoeiro acordou junto com o representante da empresa no sentido de que, numa eventual contratação, o pagamento correspondente ao item 05, no valor de R\$ 56,00 mensais somente seria pago após a instalação do referido equipamento. Sendo assim, até que as providências fossem tomadas, o valor mensal seria de R\$ 1.530,45 (um mil e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

Em seguida foi aberto o envelope N. 02 contendo os documentos de habilitação. Foi verificado pelo pregoeiro e pela equipe de apoio que todos os documentos exigidos no edital foram apresentados e conferidos. O Pregoeiro perguntou a representante da empresa se havia algum interesse de proceder algum recurso. O mesmo respondeu que não.

Por fim, às 13h30, a presente ata foi lida publicamente e assinada por todos os presentes, inclusive o representante da HIPERTECNICA COMERCIO/SERVICOS-LTDA.

Renato Bacha de Lorenzo
Pregoeiro

Bruna Maria Rodrigues Sanches
Membro da CPL

Arthus Raphael V. Machado
Membro da CPL

Iago de Carvalho Pereira
Membro da CPL

Cinthya Maria Brito Silveira
Membro da Comissão de controle interno

Francisco Manoel De Paula
Representante HIPERTECNICA COMERCIO/SERVICOS-LTDA

RBL/arvm